

## Leis

### Lei



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA ADM. O TRABALHO CONTINUA

LEI Nº 451 DE 02 DE JUNHO DE 2023

*Denomina o “Arraiá” Municipal, Tradicional Festa Junina de Santo Antônio na Sede do nosso Município de ARRAIÁ DO MESTRE ANTUZO, e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica nomeado o “Arraiá” municipal, tradicional festa junina de Santo Antônio na sede do nosso município de **Arraiá do Mestre Antuzo**.

**Art. 2º** - Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a divulgação dessa nomenclatura em todas as suas publicações oficiais que tratar do referido “Arraiá”.

**Art. 3º** - Fica autorizado o município homenagear e ou tematizar anualmente outras personalidades e temas que acharem pertinente, desde que mantenha em destaque a nomenclatura desta referida lei.

**Art. 4º** - O município terá o prazo de um ano para as devidas adequações desta lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira em 26 de abril de 2023.

**REGINALDO SAMPAIO SILVA**  
Prefeito Municipal de Quixabeira  
Estado da Bahia

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**

CNPJ: **16.443.723/000103** Tel: **(074) 3676-1026**

Site: [www.quixabeira.ba.gov.br](http://www.quixabeira.ba.gov.br) E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)